



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE VIDEIRA/SC
Roçadas e Podas de Árvores

REQUISIÇÃO DE COMPRA: N° 395/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N° 17/2026.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Videira/SC é responsável pela gestão de diversas áreas públicas sob sua competência, incluindo espaços institucionais, áreas verdes, terrenos públicos, vias rurais, áreas de preservação, bem como outros locais que demandam manutenção contínua, todos dotados de pátios e áreas externas que necessitam de cuidados permanentes.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade permanente de execução de serviços de roçada e poda de árvores, tendo em vista o crescimento natural e recorrente da vegetação nesses espaços, bem como as diferentes características físicas, ambientais e de ocupação de cada área sob responsabilidade da Secretaria.

A inexistência de manutenção periódica adequada pode comprometer diretamente as condições de segurança, salubridade e funcionalidade desses locais, expondo servidores, produtores rurais, usuários e a população em geral a riscos decorrentes do acúmulo de vegetação, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de dificuldades de acesso e circulação. Adicionalmente, a falta de manejo adequado de árvores pode ocasionar riscos de queda de galhos ou outros incidentes, especialmente em situações climáticas adversas, podendo gerar danos ao patrimônio público, às vias rurais e à integridade física das pessoas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços visa assegurar a conservação preventiva e contínua das áreas vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, garantindo condições adequadas de uso, segurança, organização e bem-estar à população atendida.

Dessa forma, surge a demanda para a contratação de empresa para prestar serviços, de forma parcelada, de roçadas e podas de árvores, considerando a abrangência das áreas





atendidas e a natureza recorrente, sazonal e heterogênea da demanda, de modo a proporcionar maior eficiência, flexibilidade e adequação das intervenções às necessidades reais, garantindo a manutenção contínua das áreas externas e a adequada conservação dos espaços vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Videira/SC.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, verificou-se a sua previsão, a qual possui a seguinte descrição: N.º 19 - “ROÇADAS E LIMPEZAS”.

3. Requisitos da Contratação:

Para a adequada execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com os serviços de roçada e poda de árvores, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior que evidenciem a execução de atividades semelhantes em características, quantidades e prazos. Deverá, ainda, dispor de equipe qualificada, com profissionais devidamente treinados para a realização dos serviços, especialmente no que se refere à poda de árvores, observando técnicas adequadas e normas de segurança aplicáveis.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo roçadeiras, motosserras, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais itens indispensáveis, garantindo que estejam em boas condições de uso e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes. Também será de sua responsabilidade a destinação adequada dos resíduos gerados, em observância à legislação ambiental aplicável.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, atendendo aos prazos estabelecidos em cada solicitação, com observância de padrões de qualidade, segurança e eficiência. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como assegurar a integridade dos usuários e do patrimônio público durante a execução das atividades. Por fim, deverá manter comunicação eficiente com a fiscalização contratual, garantindo o pronto atendimento às demandas e eventuais ajustes necessários.





4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As estimativas de quantitativos foram definidas com base no histórico de serviços executados nos anos anteriores, considerando ordens de serviço, medições realizadas e a recorrência das demandas nas áreas atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

- **Item 1 – Poda com caminhão munck (50 horas):** corresponde à média anual de serviços de maior complexidade executados anteriormente, especialmente em árvores de grande porte localizadas em vias rurais, áreas públicas, áreas institucionais e demais locais sob responsabilidade da Secretaria.

- **Item 2 – Serviço de capina manual (1.000,00 m²):** refere-se à remoção da vegetação herbáceo-lenhosa de forma cíclica e rotineira em locais do município, incluindo áreas públicas, espaços institucionais, áreas verdes e demais locais sob responsabilidade da Secretaria, utilizando-se de recursos humanos com fornecimento de todas as ferramentas necessárias, equipamentos de proteção individual e veículo próprio para deslocamento dos profissionais, com recolhimento e destinação dos resíduos produzidos na realização deste trabalho.

- **Item 3 – Poda sem caminhão munck (50 horas):** baseado na média histórica de podas rotineiras realizadas ao longo do ano, principalmente em árvores de pequeno e médio porte distribuídas nas áreas públicas, vias rurais, áreas verdes e demais espaços vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

- **Item 4 – Roçadas e limpeza (6.000.000 m²):** o quantitativo foi estimado considerando a extensão das áreas passíveis de manutenção sob responsabilidade da Secretaria, incluindo áreas verdes, terrenos públicos, vias rurais, áreas institucionais e demais espaços que demandam intervenções periódicas. A necessidade de execução ocorre em múltiplos ciclos ao longo do ano, em razão da sazonalidade e do crescimento acelerado da vegetação, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas e calor. A estimativa também considera a ampliação contínua das





áreas atendidas, bem como demandas extraordinárias decorrentes de condições climáticas e operacionais.

Os quantitativos refletem o padrão real de utilização, considerando a variação sazonal da demanda, evitando subdimensionamento e permitindo execução parcelada, com ganhos de eficiência e economicidade.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Prestação de Serviço pela Administração Municipal: Opção inviável, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de recursos técnicos, materiais, equipamentos, físico e tampouco expertise de pessoal necessária para executar os serviços dentro das especificações requisitadas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Videira/SC. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese.

b) Contratação Direta Empresa Especializada: Tal opção, em um primeiro momento, aparenta ser vantajosa, haja vista que a Administração Pública pode contratar, de maneira direta, o fornecedor responsável em executar o serviço solicitado. Todavia, tal hipótese se torna desvantajosa devido ao elevado custo ao erário e contratual, por causa da ausência de disputa de preços para a contratação dos serviços a serem prestados, bem como o alto risco de descumprimento pela Contratada, o que resultaria na descontinuidade do fornecimento dos itens.

c) Aquisição por Meio de Processo Licitatório: Trata-se de opção mais viável, pois a Administração Pública, por meio de processo licitatório, faz a contratação dos serviços dentro dos parâmetros descritos por aquela e com preço de mercado mediante pesquisa prévia, conforme preceitua a Lei N.º 14.133/2021. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor foi realizada por meio de pesquisa de preço realizada pela Secretaria de Educação. O valor médio da contratação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente é de R\$ 40.477,50 (quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).





7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e parcelados de roçada e poda de árvores nas áreas sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Videira/SC, de modo a atender de forma flexível e eficiente às demandas de manutenção das áreas públicas ao longo da vigência contratual.

O objeto contempla a execução de serviços de manutenção de áreas verdes, incluindo corte de vegetação rasteira (roçada), poda de árvores de pequeno, médio e, quando necessário, grande porte, além da limpeza e adequada destinação dos resíduos vegetais gerados nas intervenções. A solução abrange estradas vicinais, áreas rurais, espaços públicos, áreas de preservação sob gestão municipal, parques, praças e demais locais vinculados à Secretaria, considerando suas especificidades, dimensões e particularidades, de forma a assegurar a padronização mínima de qualidade, segurança e conservação ambiental.

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante requisições formais da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme a necessidade de cada localidade, respeitando prazos compatíveis com a criticidade da demanda, especialmente em situações que envolvam risco à segurança da população, obstrução de vias rurais ou impactos ambientais relevantes. A contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos, garantindo resposta eficiente e contínua.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção, a empresa contratada será responsável por assegurar que os serviços executados apresentem padrão adequado de qualidade, incluindo o acabamento das áreas intervencionadas, a remoção de resíduos resultantes das atividades e a preservação das condições de uso imediato dos espaços, bem como o respeito às normas ambientais vigentes. Caso sejam identificadas falhas na execução, a contratada deverá realizar os ajustes e correções necessários sem ônus adicional à Administração, dentro do prazo a ser definido em contrato.





No que se refere à assistência técnica e operacional, quando aplicável, a contratada deverá disponibilizar suporte para atendimento de demandas emergenciais, especialmente em casos de queda de árvores ou galhos, obstrução de estradas rurais, risco à circulação de pessoas e veículos ou situações que representem risco iminente ao meio ambiente e à segurança pública. Nesses casos, deverá ser assegurado atendimento prioritário, com mobilização de equipe e equipamentos adequados para mitigação do risco e restabelecimento das condições normais.

A solução como um todo visa garantir a manutenção preventiva e corretiva das áreas sob gestão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, promovendo espaços mais seguros, organizados e ambientalmente adequados, em consonância com o interesse público, a preservação ambiental, o apoio às atividades rurais e a continuidade dos serviços essenciais à população.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será realizada de forma parcelada em razão da natureza contínua e variável da demanda por serviços de roçada e poda de árvores nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Videira/SC. A necessidade desses serviços depende de fatores sazonais, como condições climáticas e crescimento da vegetação, além de situações pontuais e emergenciais, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos exatos.

O parcelamento, permite que a Administração execute os serviços conforme a demanda real, evitando contratações excessivas e promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos. Essa sistemática também assegura maior agilidade no atendimento das necessidades, reduzindo riscos de descontinuidade ou de contratações emergenciais.

Além disso, a execução parcelada favorece o controle e a fiscalização dos serviços, possibilitando melhor acompanhamento da qualidade e da conformidade das atividades realizadas. Dessa forma, o modelo adotado mostra-se adequado e eficiente para atender ao interesse público, garantindo flexibilidade, racionalidade e boa gestão dos recursos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e poda de árvores nas áreas sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Videira/SC tem como resultado pretendido a obtenção de maior economicidade e eficiência





na utilização dos recursos públicos, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em termos de economicidade, a presente contratação permite que a Administração pague apenas pelos serviços efetivamente demandados e executados, evitando a manutenção de custos fixos desnecessários e a contratação em quantitativos superiores à real necessidade. Além disso, a contratação especializada tende a proporcionar ganho de escala, uma vez que a empresa contratada poderá otimizar rotas, equipes e equipamentos, reduzindo custos operacionais e logísticos, especialmente em atendimentos distribuídos entre áreas rurais, estradas vicinais e demais espaços públicos sob gestão da Secretaria.

No que se refere aos recursos humanos, a solução evita a necessidade de ampliação do quadro próprio de servidores para execução de atividades de natureza operacional e sazonal, permitindo que os servidores municipais sejam direcionados às atividades finalísticas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, como apoio ao produtor rural, fiscalização ambiental, manutenção de estradas rurais, planejamento e execução de políticas públicas ambientais. Dessa forma, promove-se melhor aproveitamento da força de trabalho existente, sem sobrecarga ou desvio de função.

Quanto aos recursos materiais, a contratação externa reduz a necessidade de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos especializados, tais como roçadeiras, motosserras, trituradores e demais ferramentas utilizadas nos serviços, bem como a gestão de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em larga escala. Isso contribui para a diminuição de custos de depreciação, armazenamento, transporte e manutenção de bens permanentes, além de reduzir a demanda administrativa para controle desses materiais.

Sob a perspectiva financeira, a sistemática de contratação proposta possibilita maior previsibilidade orçamentária e controle dos gastos, uma vez que os pagamentos estarão vinculados às demandas efetivamente executadas, conforme planejamento e necessidade das áreas atendidas. Adicionalmente, a centralização da contratação tende a reduzir custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos licitatórios ou contratações fragmentadas, além de proporcionar maior padronização na execução dos serviços.

Dessa forma, espera-se que a solução adotada resulte em maior racionalização dos recursos públicos, assegurando a manutenção adequada das áreas sob gestão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com eficiência, economicidade, segurança operacional e alinhamento ao interesse público e à preservação ambiental.





10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais com o objetivo de assegurar a adequada gestão e fiscalização da futura contratação, garantindo a eficiência na execução dos serviços de roçada e poda de árvores nas áreas sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Inicialmente, recomenda-se a formalização da designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, contemplando, no mínimo, um gestor do contrato e fiscais técnicos, preferencialmente com atuação vinculada às áreas de infraestrutura rural, meio ambiente, manutenção de estradas vicinais ou serviços urbanos. Esses servidores deverão ser formalmente nomeados antes do início da execução contratual, com atribuições claramente definidas em instrumento próprio.

Considerando a natureza dos serviços, que envolvem atividades operacionais em diferentes localidades, como estradas rurais, áreas públicas, espaços ambientais e demais pontos sob gestão da Secretaria, mostra-se pertinente a capacitação prévia dos servidores designados para fiscalização, especialmente quanto aos critérios técnicos de medição dos serviços, verificação da qualidade da execução, segurança do trabalho, uso de EPIs, manejo adequado da vegetação e conformidade com as exigências contratuais e ambientais. Essa capacitação poderá ser realizada por meio de orientações internas, treinamentos específicos ou apoio técnico de profissionais da área.

Deverá ainda ser elaborado ou revisado instrumento de controle e acompanhamento da execução contratual, como ordens de serviço, relatórios de medição, registros fotográficos e checklists de fiscalização, de forma a padronizar a verificação dos serviços prestados em cada local atendido e assegurar a rastreabilidade das demandas executadas.

Outra providência relevante consiste na organização prévia do fluxo de comunicação entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a empresa contratada, estabelecendo canais formais para solicitação dos serviços, registro de demandas emergenciais, atendimento de ocorrências em áreas rurais e acompanhamento das execuções, de modo a evitar falhas de comunicação e atrasos no atendimento.





Por fim, recomenda-se a análise e compatibilização das condições orçamentárias e financeiras para suporte da contratação, bem como a verificação da existência de estrutura administrativa mínima para recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo que a Administração esteja devidamente estruturada para monitorar a execução contratual desde o seu início, com eficiência, controle e alinhamento às demandas operacionais da Secretaria.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há necessidade de outros insumos ou qualquer outro item adicional para a execução do objeto.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e poda de árvores nas áreas sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Videira/SC pode gerar impactos socioambientais positivos e negativos, os quais devem ser identificados e adequadamente mitigados, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da legislação ambiental vigente.

Como impactos ambientais positivos, destaca-se a melhoria das condições de conservação das áreas públicas e rurais, a manutenção da trafegabilidade das estradas vicinais, a prevenção da proliferação de pragas e vetores, a redução de riscos de acidentes decorrentes de vegetação descontrolada, bem como a proteção de cercas, sinalizações e estruturas públicas. A adequada manutenção também contribui para a conservação do paisagismo, da arborização urbana e rural e para a prevenção de danos ambientais decorrentes do crescimento desordenado da vegetação.

Por outro lado, podem ocorrer impactos ambientais negativos associados à execução dos serviços, tais como a geração de resíduos vegetais em volume significativo (galhos, folhas e material orgânico), emissão de ruídos e gases provenientes de equipamentos motorizados, além do consumo de combustíveis fósseis e lubrificantes utilizados nas roçadeiras, motosserras e demais equipamentos empregados nas atividades.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas para a execução dos serviços, incluindo a correta segregação, coleta, transporte e destinação dos resíduos vegetais, priorizando sua destinação para compostagem, trituração para reaproveitamento, cobertura vegetal ou encaminhamento a locais devidamente licenciados,





quando aplicável. Não será admitido o descarte irregular em áreas públicas, margens de estradas, cursos d'água, áreas de preservação permanente ou outros locais ambientalmente inadequados.

Deverá também ser observado o uso racional de combustíveis e lubrificantes, com manutenção preventiva dos equipamentos visando maior eficiência operacional e redução de emissões atmosféricas. Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos em boas condições de uso, com menor nível de ruído e menor consumo de energia e combustível, contribuindo para a redução do impacto ambiental e do incômodo à população.

No que se refere ao ruído, os serviços deverão ser executados preferencialmente em horários adequados, respeitando as características das áreas atendidas, especialmente em locais próximos a residências, áreas urbanas, espaços públicos e comunidades rurais, de forma a minimizar impactos à população.

Quanto à logística reversa, quando aplicável, a contratada será responsável pelo correto gerenciamento de eventuais resíduos não orgânicos decorrentes da operação, como embalagens de óleo, combustíveis, filtros, peças substituídas e demais materiais, devendo garantir sua destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e com sistemas de coleta, reciclagem ou descarte autorizados.

Por fim, a contratação deverá estimular boas práticas ambientais, incluindo o uso consciente de recursos naturais, a redução de desperdícios, a preservação da vegetação nativa quando aplicável e a execução dos serviços com foco na sustentabilidade, de modo a assegurar que a manutenção das áreas sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente ocorra de forma ambientalmente responsável e alinhada ao interesse público.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “Aquisição por Meio de Processo Licitatório”, a qual apresenta a viabilidade técnica, bem como melhor atende às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Videira/SC.

13. Documentos Anexos:





a) Anexo II - Termo de Referência;

Videira/SC, 21 de abril de 2026.

Ana Paula Zatta
Analista de Nível Superior

